



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 552 de 11 de abril de 1975

Fixa o valor do metro quadrado de
de pavimentação asfáltica de via pública

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

-considerando que pela TOMADA DE PREÇOS nº 20/74 foi promovida a pavimentação asfáltica de trecho de via pública da Avenida Major Gasparino de Quadros, sendo que o trecho entre as ruas Francisco Avato e Fabio Almeida Leite Guimarães recebeu pela primeira vez o revestimento asfáltico, pelo que cumpre determinar o preço de cada metro quadrado do mesmo, para cobrança dos beneficiários;

DECRETA

Artigo 1º- Nos termos do artigo 21, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 828, de 28 de setembro de 1.970 (Codigo Tributario), ficam fixadas, obedecendo o numero de prestações mensais, conforme Tabela abaixo, os valores dos serviços de pavimentação asfáltica dos seguintes trechos de vias e logradouros públicos do Município:

a) Avenida Major Gasparino de Quadros, entre as Ruas Francisco Avato e Andrade Neves e entre as Ruas Andrade Neves e Fabio Almeida Leite Guimarães:

TABELA:

01- A vista.....	Cr\$59,50 o metro quadrado
02- 6(seis) meses.....	Cr\$63,07 o metro quadrado
03-12(doze) meses....	Cr\$66,64 o metro quadrado
04-24(vinte e quatro) meses...	Cr\$ 73,78 o metro quadrado
05-26(trinta e seis) meses...	Cr\$ 80,92 o metro quadrado

Artigo 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal 11 de abril de 1975

Antonio Condi

Prefeito Municipal